




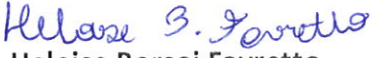
**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**Processo Licitatório nº 113/2021  
Pregão Presencial nº 049/2021  
Ata Sessão Pública nº 001/2021**

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às nove horas, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se o Pregoeiro, membros da equipe de apoio, para o ato de abertura dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 0113/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2021 destinada Registro de Preços para a eventual e/ou futura Aquisição de Materiais de Construção em Geral para o uso do "Programa de Habitação Popular às famílias de Baixa Renda (Decreto nº2733/2009)", realizado pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Municipal de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses. O edital é uma republicação do processo licitatório nº 102/2021 que foi considerado fracassado em virtude de que apenas uma empresa participou do certame, e nem todos os itens foram cotados. O edital em julgamento foi publicado em 01 de outubro do corrente ano, no diário Oficial dos Municípios, bem como no site da Administração Municipal, contudo apenas uma empresa se fez representar na sessão: JV Comércio de Materiais Elétrico e Decorações Ltda. Representada pelo Senhor Gladson Cesar Becker, o Credenciamento transcorreu de forma regular o que possibilitou o recebimento dos envelopes da licitante. Ao abrir o envelope de propostas, o pregoeiro constatou que todos os itens cotados estavam acima do valor de referência, com exceção dos itens 04,18,19,20 e 21, em virtude de estes itens foram os mesmos que a empresa cotou na última licitação e os demais ficaram todos acima do preço de referência, denota-se que pode haver falha no instrumento convocatório, quanto aos preços de referência, visto que o processo não atraiu mais licitantes, desta forma o pregoeiro recebe a proposta, porém deixa de dar prosseguimento ao certame uma vez que o mesmo não está cumprindo com um dos princípios fundamentais da licitação que é a competitividade. Desta forma declara a licitação como fracassada, e encaminha o processo ao Gabinete do Executivo Municipal para os trâmites legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
**Rubens Antonio Correia**  
Pregoeiro

  
**Raphael Anzolin Witte**  
Equipe de Apoio

  
**Heloise Borsoi Favretto**  
Equipe de Apoio

  
**Gladson Cesar Becker**  
JV Comércio de Materiais Elétrico e  
Decorações Ltda